



REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA, 1ª e 2ª PRINCESA, DO 26º FESTIVAL SERTANEJO BOM DEMAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO-GO

1. DA PROMOÇÃO

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da eleição e mandato da Rainha, 1ª e 2ª Princesa do 26º Festival Sertanejo Bom Demais do Município de Novo Planalto - GO.

O concurso tem como objetivo escolher os representantes que divulgarão e promoverão o 26º Festival Sertanejo Bom Demais do Município de Novo Planalto - GO, através da escolha de uma (1) Rainha e duas (2) Princesas.

As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a 26º edição do Festival Sertanejo Bom Demais de 2024 e os valores sociais, históricos e culturais do Município.

O evento está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Novo Planalto - GO.

2. DO CONCURSO

O concurso se realizará no mês de maio, dia 29 (quarta-feira), e será constituído de três (03) fases, a saber:

1. Fase 1 – Inscrições;
2. Fase 2 – Pré-seleção;
3. Fase 3 – Desfile e julgamento.

2.1 FASE 1

As inscrições do Concurso da Rainha, realizar-se-á dentro do período estipulado pela equipe organizadora.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas inscrições por telefone, redes sociais, e-mail.

2.2 FASE 2- PRÉ SELEÇÃO

A pré-seleção do Concurso terá caráter classificatório e ficará a cargo do corpo de jurados, escolher dentre as candidatas inscritas, as finalistas que concorrerão em igualdade de condições. A pré-seleção acontecerá no local e hora determinado pela equipe organizadora.

Os trajes para o desfile da pré-seleção serão estabelecidos pela Comissão organizadora e, posteriormente, apresentado as candidatas que tiverem se inscrito.

NOTA: Roupa, maquiagem e outros, serão de responsabilidade da candidata.

PARÁGRAFO ÚNICO: A pré-seleção só ocorrerá se o número de candidatas for maior que 10. Caso contrário, as inscritas já estarão confirmadas para concorrer ao concurso.

Além disso, caso haja desistência após a pré-seleção, a candidata deverá arcar com as despesas gastas pela Comissão Organizadora, ao menos que esteja doente.

2.3 FASE 3 - DESFILE E JULGAMENTO

O Desfile e julgamento do Concurso acontecerá no dia e horário estabelecido.

As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados.

As roupas e despesas adjacentes, como: cabelo, maquiagem, e outros recursos utilizados no dia do concurso, que eventualmente ocorrerem, serão arcadas pela Comissão.

Haverão duas trocas de roupas, ao qual a Comissão Organizadora definirá modelo e cor igual para ambas as candidatas.

As candidatas deverão desfilar em traje definido conforme este Regulamento, na presença dos jurados e do público presente. O desfile será individual e/ou em grupo, conforme coreografia preparada pela Entidade Organizadora.

NOTA: A bota, modelo definido pela Comissão, será de responsabilidade da candidata.

3. DAS INSCRIÇÃO

1. Ter a idade mínima de 15 anos e máxima de 25 anos (até o mês do 26º Festival Sertanejo Bom Demais 2024), comprovada através de documento de identidade ou certidão de nascimento;
2. Residir em Novo Planalto - GO - mediante comprovante de residência;
3. Não possuir parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo graus, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com quaisquer membros da Comissão Organizadora;
4. Não ter sido eleita Rainha ou 1ª e 2ª Princesa em nenhuma edição anterior;
5. Ter disponibilidade para promover o 26º Festival Sertanejo Bom Demais do Município de Novo Planalto - GO em todos os dias de evento (29, 30 e 31 de maio a 01 de junho);
6. Durante os 3 dias de evento, as ganhadoras deverão cumprir agenda de pelo menos 5 horas durante a festa, além de participar da Cavalgada (31/05 sábado). Caso tenha necessidade de faltar, informar à Comissão, que analisará o caso;
7. Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;
8. Todas as candidatas deverão autorizar, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do 26º Festival Sertanejo Bom Demais;
9. As candidatas deverão comparecer aos dias de fotos e vídeos para a divulgação do Festival (data e horário a ser definidos);

3.1 DOCUMENTOS SOLICITADOS

As interessadas em participar do concurso deverão preencher a ficha de inscrição e anexos que estará à disposição no site <https://novoplanalto.go.gov.br/> e, sem seguida, entregá-los na Secretaria de Cultura.

- Fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- Ficha de Inscrição; **ANEXO 1**
- Termo de Responsabilidade, devidamente assinado, que será entregue com a Ficha de Inscrição; **ANEXO 2**
- No caso da candidata ser menor de idade, deverá constar a autorização dos pais ou responsáveis e autenticar em cartório; **ANEXO 3**
- Termo de cessão do direito de imagem, vídeo, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação do evento; **ANEXO 4**
- Biografia; **ANEXO 5**

Não serão recebidas inscrições com documentação e assinaturas faltando

3.2 DOS ENSAIOS

Os ensaios serão realizados em datas e horários pré-estabelecidos pela Comissão, após o período de inscrições até a realização do concurso, no Prédio do CRAS, com data e horários definidos através do grupo de WhatsApp que será criado a fim de informar as candidatas sobre quaisquer assuntos relacionados ao evento.

As candidatas deverão participar de capacitações oferecidas pela Comissão, referentes aos seguintes itens importantes para o reinado: postura, pontualidade, disponibilidade, comprometimento, comportamento, conhecimentos da cidade e do Festival.

Parágrafo único: Não participarão do desfile em grupo as candidatas que não participarem dos ensaios.

NOTAS: Não será permitido a participação de amigos ou familiares nos ensaios

3.3 DO JULGAMENTO

O julgamento de escolha das candidatas terá como base os requisitos determinados com notas de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez). Serão levados em consideração, pelos Jurados, os seguintes requisitos:

- a) Beleza e harmonia física;
- b) Simpatia e comunicação;
- c) Elegância, charme e graça;
- d) Postura.

As candidatas só serão julgadas quando desfilarem individualmente e com seus nomes anunciados aos jurados e público presente.

Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados, todavia, por questões éticas, as notas não serão divulgadas ao público no momento do concurso, porém as planilhas estarão com as notas e respectivas assinaturas dos jurados, à disposição na Secretaria de Cultura.

Não será permitido a escolha de jurados que possam ter qualquer parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo graus, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com as candidatas.

As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições: **RAINHA, 1ª e 2ª PRINCESA**, tendo o mandato estendido até a próxima edição do Festival.

Parágrafo único: No caso de empate, prevalecerá em ordem de desempate, primeiro Beleza, segundo Simpatia, terceiro Elegância, quarto Postura. Persistindo o empate, o critério de desempate será a idade da candidata, prevalecendo a mais velha.

3.4 DO MANDATO

O mandato da Rainha e Princesas do 26º Festival Sertanejo Bom Demais terá início na solenidade de premiação (quando receberão as faixas) no dia do concurso, com término na data do próximo concurso, conforme determina a Organização do concurso ou do Festival.

As eleitas deverão, obrigatoriamente, disponibilizar tempo para a Comissão

Organizadora do Festival, para participação na divulgação do evento, dentro e fora do recinto, bem como, para efetiva participação durante o Desfile, os dias da Festa e Cavalgada, quando deverão estar vestidas do traje designado pela Organização e a respectiva faixa.

Durante os dias do festival, as eleitas deverão manter conduta social, não prejudicando a imagem da cidade de Novo Planalto - GO, bem como da Comissão Organizadora da Festa.

Quando as eleitas estiverem em uso da faixa, não será permitido: **Beijo em público, ingerir bebidas alcoólicas ou fumar.**

Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídos, bem como, o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento, poderá implicar na perda do respectivo título com a consequente devolução da faixa.

3.5 DOS TRAJES DA RAINHA E PRINCESAS

Durante os dias de Festival, as eleitas usarão os trajes definidos pela Comissão Organizadora, ficando isenta de quaisquer custos; sendo de total responsabilidade dos Organizadores.

Parágrafo único: Não será permitido o uso de roupas, durante o festival, que não foram estabelecidas pela Comissão.

3.6 DA PREMIAÇÃO

1. Faixa e brindes (29/05);
 - RAINHA
 - 1ª PRINCESA
 - 2ª PRINCESA
2. Valor em dinheiro (01/06);
 - RAINHA R\$ 2.000,00
 - 1ª PRINCESA R\$ 1.000,00
 - 2ª PRINCESA R\$ 500,00

3.7 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Caberá à Comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento.

A Comissão ficará responsável em convidar o corpo de jurados, que será composto por 05 (cinco) pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas e que ficarão responsáveis pela avaliação do Concurso (29/05/2024).

A Comissão é responsável por todas as questões que envolvem o Concurso para a escolha da Rainha, 1ª e 2ª Princesa do 26º Festival Sertanejo Bom Demais do Município de Novo Planalto - GO; ficando extremamente proibida a vinculação de terceiros antes, durante e depois do Festival.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição e Termo de Uso de Imagem e Som de Voz, todas as candidatas confirmam o conhecimento deste Regulamento. Responderão ainda civil e criminalmente por informações falsas contidas nos documentos preenchidos e assinados pelos candidatos e/ou seus responsáveis.

Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessárias, deverão ser solicitadas à Comissão Organizadora do Concurso.

A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

- a) A comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão Organizadora;
- b) A usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela Comissão Organizadora durante o Festival;
- c) Realizar a divulgação do Festival no próximo ano, caso solicitado;
- d) A participar todos os dias do festival;
- e) A não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei, além de beijos ou atos obscenos que possam comprometer a integridade da participante e Comissão;
- f) Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo

declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título;

Parágrafo único: Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela comissão organizadora.

